



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 868A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 868A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.978, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL COM FINALIDADE DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando a previsão contida Decreto nº 3.960, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial com finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com os seguintes membros:

I – Poder Legislativo:

TITULAR: Vereador Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues

SUPLENTE: Vereador Gabriel Ferreira Gobbi

II – Secretaria Municipal da Administração:

TITULAR: Karina Monteiro de Souza

SUPLENTE: Gabriel Grossi

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Julia Graciela de Brito Silva

SUPLENTE: Stephanie Joi Gonçalves

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Patrícia Regina Lopes de Mendonça

SUPLENTE: Maria Alice Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 868A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

TITULAR: Elaine Cristina Rampazzo

SUPLENTE: Rosangela Katia de Carvalho

VI – Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

TITULAR: Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari

SUPLENTE: Magda Valentina Ribeiro White

VII – Secretaria Municipal de Saneamento Básico:

TITULAR: Ricardo Antonio Alves

SUPLENTE: Andréia de Mendonça Dotto

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Marcelo Mesquita

SUPLENTE: Thomas Tinton

IX – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

TITULAR: Soraia Virginia Vieira Bilotti

SUPLENTE: Rosana Aparecida de Arruda da Cruz

X – Secretaria Municipal da Fazenda:

TITULAR: Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves

SUPLENTE: Leiliane Gonzalez Valladão

XI – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

TITULAR: Victor Hugo Camilo Silva Zanolchi

SUPLENTE: Santiago Morelato

XII – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

TITULAR: Aline de Sousa Nunes

SUPLENTE: Thaís Cristyne de Oliveira

XIII – Conselho Tutelar:

TITULAR: Marcelo Mesquita Júnior

SUPLENTE: Michelle Staconi Grossi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 868A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

XIV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

TITULAR: Luiz Fernando Medrano

SUPLENTE: Ereni da Penha Bacciotti Rossler

XV – Associação dos Meninos da Aracy (AMA):

TITULAR: Nilton José Sales Sávio

SUPLENTE: Jéssica Cristina Sales Sávio

XVI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: Bruna Aparecida Freri Cesarim

SUPLENTE: Sergio Leme da Silva

XVII – Organização da Sociedade Civil:

TITULAR: Rosângela Aparecida de Souza Medrano

SUPLENTE: Adriana Pucci de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 868A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.979, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando que o dia que antecede os feriados do Natal e do Ano Novo, em regra, são improdutivos, vez que todos se dedicam aos preparativos para as festividades junto aos seus familiares;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas no dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, será encerrado às 12:00.

ARTIGO 2º - No dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, será considerado ponto facultativo, ou seja, não haverá expediente.

ARTIGO 3º - As disposições sobre o encerramento de expediente mais cedo, bem como o ponto facultativo acima estabelecido não se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal;

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.